



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.917

De 08 de abril de 2013

Autógrafo nº 063/13 – Projeto de Lei nº 063/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa e no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Prefeitura do Município de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 02 de abril de 2013, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Artigo 34, da Lei nº 6.250, de 19 de abril de 2005, que define a estrutura hierárquica e organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34. A Secretaria Municipal da Saúde apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

I – Gabinete do Secretário

1.1. Gerência de Avaliação e Monitoramento dos Indicadores da Saúde

1 – Coordenadoria Executiva de Assuntos Administrativos

1.1 - Gerência de Execução Orçamentária

1.2 - Gerência de Gestão Financeira

1.3 - Gerência de Compras e Licitações

1.4 - Gerência de Investimentos, Convênios e Contratos

1.5 - Gerência de Controle de Almoxarifado e Suprimentos

1.6 - Gerência Administrativa

1.7 - Gerência de Educação Permanente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- 1.8 - Gerência de Pesquisa, Planejamento e Gerenciamento de Informações
- 1.9 - Gerência de Informática da Saúde
- 1.10 - Gerência de Apoio à Gestão
- 2 – Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde
 - 2.1 - Gerência de Vigilância Sanitária
 - 2.2 - Gerência de Vigilância Epidemiológica
 - 2.3 - Gerência de DST/AIDS
 - 2.4 - Gerência de Vigilância Ambiental em Saúde
 - 2.5 - Gerência do Centro de Referência de Saúde do Trabalhador
- 3 – Coordenadoria Executiva de Avaliação e Controle
 - 3.1 - Gerência de Auditoria Ambulatorial
 - 3.2 - Gerência de Auditoria Hospitalar
 - 3.3 - Gerência de Agendamento
- 4 – Coordenadoria Executiva de Atenção Básica
 - 4.1 - Gerência das Unidades Básicas de Saúde
 - 4.2 - Gerência de Assistência Farmacêutica
 - 4.3 - Gerência do Programa de Saúde da Família
- 5 – Coordenadoria Executiva de Assistência Especializada
 - 5.1 - Gerência de Reabilitação
 - 5.2 - Gerência de Saúde Mental
 - 5.3 - Gerência de Ambulatórios de Especialidades e Unidades de Diagnóstico
- 6 – Coordenadoria Executiva de Urgência e Emergência
 - 6.1 – Gerência do SAMU Regional
 - 6.2 – Gerência do SAMU Araraquara
 - 6.3 – Gerência de Ensino em Urgência
 - 6.4 – Gerência de Emergência
 - 6.5 – Gerência Médica da Unidade de Pronto Atendimento
 - 6.6 – Gerência Técnica da Unidade de Pronto Atendimento
 - 6.7 – Gerência Médica da Unidade de Pronto Atendimento II
 - 6.8 – Gerência Técnica da Unidade de Pronto Atendimento II
 - 6.9 – Gerência de Manutenção
- 7 – Coordenadoria Executiva de Ouvidoria
 - 7.1 - Gerência de Ouvidoria
- 8 – Coordenadoria Executiva de Saúde Bucal
 - 8.1 - Gerência de Saúde Bucal
 - 8.2 - Gerência de Atendimento Odontológico.”

Art. 2º Fica ampliado para 178 (cento e setenta e oito) o número de vagas para a função de confiança de Gerente, constante do Anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de abril do ano de 2013 (dois mil e treze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").